



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE	
Sector Requisitante: Secretaria Municipal de administração e Planejamento	
Responsável pela Demanda: Rosangela Sigulin Pelissari	Matrícula: 1208/01
E-mail: administracao@belmonte.sc.gov.br	Telefone: 3625-0069
1. Objeto e sua Descrição Contratação serviço de suporte técnico remoto especializado de consultoria para acompanhamento, orientação, configuração e suporte ao sistema do patrimônio, contabilidade tributos cloud e demais módulos do sistema de gestão, para atender as demandas do município de Belmonte- SC.	
2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado): O Município de Belmonte possui contrato vigente dos sistemas informatizados de gestão pública com a empresa Betha Sistemas (Contrato nº 111/2023), que engloba uma gama de setores. Dentro do processo licitatório, elencou-se vários itens e quantitativos de licenciamento mensais, como também o serviço técnico quando necessário. Ocorre que, para estes serviços técnicos, usou-se mesmo quantitativo mensal, sendo que a unidade é quantitativa por horas, o que ficou extremamente abaixo do necessário de fato. Tendo em vista esse equívoco, faz-se necessário dispor de procedimento regular e vigente, para atender a real demanda, com quantitativo de horas adequadas e necessárias. A necessidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, decorre do fato de que, embora a Administração tenha processo licitatório e contrato vigente com a empresa especializada para a prestação desse tipo de serviço, a recente implantação do sistema em ambiente web esgotou as horas técnicas previamente contratadas. Assim, faz-se imprescindível a aquisição de mais horas técnicas para garantir a continuidade dos serviços. Em respeito aos princípios da transparência, moralidade e legalidade, o Município inicia o processo de inexigibilidade de licitação.	
3. Justificativa da Escolha da Solução	



A contratação direta da empresa BETHA SISTEMAS LTDA. é justificada pela necessidade de continuidade dos serviços públicos, uma vez que a empresa já opera o sistema de gestão do município de Belmonte (SC). A recente implantação do sistema em ambiente web esgotou as horas técnicas contratadas, sendo imprescindível a aquisição de mais horas para manter a operacionalidade dos sistemas de Patrimônio, Tributos e Contabilidade. A inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se, pois a empresa possui notória especialização, garantindo eficiência e celeridade na prestação dos serviços sem risco de interrupção.

A contratação, nos moldes pretendidos neste DFD, atende aos princípios que norteiam as contratações públicas insculpidas no art. 5º da Lei 14.133/2021, pois presente o interesse público já enfatizado acima, a busca pela eficiência na Administração Pública, a legalidade fundamentada no art. 74, III da Lei 14.133/2021 que permite a dispensa de licitação para bens e serviços comuns, bem como no §1º do Art. 72 do decreto nº 199/2023 que permite a dispensa da cotação eletrônica quando comprovada inviabilidade técnica e econômica para a administração.

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada

São 100 horas de Serviços Técnicos remotos, dos sistemas, apenas quando necessário e devidamente solicitado e autorizado. Especificações dos serviços conforme Termo de referência que está anexo ao edital.

5. Prazo para Fornecimento/ou execução de serviços:

Os serviços serão prestados durante 12 meses, de acordo com prévio agendamento com a empresa.

6. Necessidade Pública a ser atendida:

Justifica-se a contratação da referida empresa pela necessidade de manutenção da continuidade e regularidade dos serviços públicos, uma vez que a empresa em questão já opera o sistema atualmente em uso, conforme contrato nº 111/2023, vinculado ao processo licitatório nº127/2023 ao pregão presencial nº 50/2023, conhecendo a estrutura e as necessidades da Administração Municipal. Ressalta-se que essa continuidade minimiza potenciais impactos na operacionalização dos serviços.

7. Valor estimado da contratação/despesa:

DESPESA TOTAL



V.01.01 – 06/02/2024

item	descrição	und	qtde	Valor unit	Valor total
1	Serviços Técnicos remotos, dos sistemas, apenas quando necessário e devidamente solicitado e autorizado	horas	100,00	R\$ 141,75	R\$ 14.175,00
TOTAL					R\$ 14.175,00

8. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor ficou o mesmo vigente do processo licitatório que gerou a contratação dos Sistemas sendo este, compatível e até inferior, com o cobrado em municípios vizinhos com mesma empresa contratada. Assim sendo, o valor para a prestação dos serviços supramencionado condiz com o praticado no mercado regional. Perfazendo o valor de R\$ 14.175,00 (quatorze mil e cento setenta e cinco reais)

9. Indicação do(s) responsáveis(s) por compor os Estudos Preliminares(TR,ETP):

A presente contratação de dará conforme artigo 71 do decreto Nº 199/2023:

Art. 71. A contratação direta de pequeno valor será formalizada por meio de Documento de Formalização da Demanda (DFD) a ser protocolado no Departamento de Licitações e Contratos.

O ETP é facultado conforme § 1º do Art. 39 do Decreto Nº 199/2023.

Responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços: Rosângela Sigulin Pelissari

10. Justificativa de escolha do fornecedor:

O fornecedor escolhido é a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, situada na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, CEP 88.811-000, Pio Correa, Município de Criciúma - SC.

CONSIDERANDO-SE que:

3.1. A empresa possui idoneidade e detém vasta experiência na área. Sendo que os sistemas em questão são exclusivos da empresa Betha Sistemas, as horas técnicas ficam vinculadas também exclusivamente para a mesma empresa, pois é a única que tem acesso para execução, fazendo com que se recorra ao disposto na legislação (Lei 14.133/21) para processo de inexigibilidade, pautado em:

- Fornecedor Exclusivo
- Singularidade para contratação de serviços técnicos.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE



acesse o site aqui

@prefeturadebelmontesc
@prefeturadebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br

48 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0073 | 3625 0308



V.01.01 – 06/02/2024

Belmonte/SC, 26 de setembro de 2024.

<p>DFD finalizado em: 26/09/2024</p> <p>_____</p> <p>Amanda Carla Pisoni Gerente de Planejamento</p>	<p>De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.</p> <p>_____</p> <p>Rosangela Sigulin Pelissari Secretária Municipal de Administração</p>
--	---

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)